



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

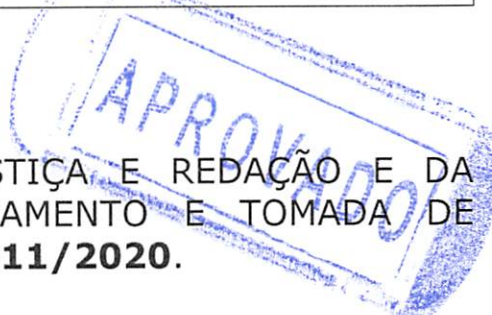
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 011/2020**.



RELATOR: VEREADOR **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO**

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei n.º 011/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/02/20 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Marciel Moreira Martinusso** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### **PARECER DO RELATOR:**

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 321.674,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme especifica no artigo do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão anuladas diversas dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

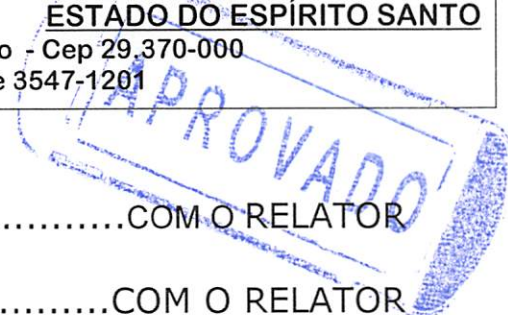
*[Handwritten signature]*  
**CLOVIS DA SILVA VARGAS**.....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ LUCIO DE AGUIAR** - .....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**MARIO CARLOS AMBROSIM**-.....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**-.....COM O RELATOR

*[Handwritten signature]*  
**SAULO MARETO**-.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIASINTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO  
E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$321.674,00(trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) destinados a suplementar elementos de despesas na Secretaria de Educação.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, serão anuladas diversas dotações orçamentárias na Secretaria de Educação.

É necessário fazer algumas alterações:

No artigo 2º:

- A ficha 128, elemento de despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, fonte 11110000000, valor R\$ 8.174,00, não especifica o código e nem a descrição, informo que a ficha 128, pertence ao código 016004.1236500882.046 – Manutenção das atividades do ensino infantil – Creches, resultando em:

**016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor(R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0128	11110000000	R\$8.174,00

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 19 de Fevereiro de 2020.

  
Mirielen Soares Falcão Rigo  
Contadora

**RECEBEMOS**  
EM 19/02/20  
